



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 430/2002

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ELEMENTO DE
DESPESA E FAZER REMANEJAMENTO DE CRÉDITO INDICADOS
EM DETALHAMENTO ESPECIFICOS E DÁ OUTRAS
PROVINDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 12/06/2002

Sanção: 12/06/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 430/2002

Em, 10 de junho de 2.002.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E FAZER REMANEJAMENTO DE CRÉDITO INDICADOS EM DETALHAMENTOS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO., no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Pode o Executivo Municipal efetuar suplementação no Orçamento de 2.001 a custo de redução de créditos indicados em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I- ANULA

05 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

05.04.13.392.1031.1008-- Ampliação de canais de TV, construção e equipamentos
4490.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

SUPLEMENTA:

05- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

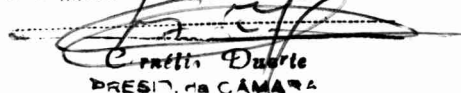
05.04.13.392.1031.2016 - Incentivo e promoções de eventos culturais
3390.30.00- Material de consumo.....R\$ 2.150,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 6.850,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrárias.

Câmara Municipal - 10 de junho de 2.002

APROVADO

EM 10 / 06 / 02


PRESIDENTE DA CÂMARA

SANCIONADO

EM 12 / 06 / 02



RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal

Pub.
12
06
02